



Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3604/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.604/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINA DE MOTO RODO E TORNO MECÂNICO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. NEUTTON RESENDE JÚNIOR, CPF nº 082.428.736-31, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 47 - Lote Inclusão, com 584,45m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 21,40m para a Rua Wander Cruz, Fundos 14,65m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 25,00m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 19,00m confrontando com Rua Joaquim Dionísio Filho.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma oficina de moto rodo e torno mecânico e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº3.540/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“APROVA O REAJUSTE DAS TARIFAS PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão de Serviço Público nº 001/2002, de 30 de outubro de 2002,

Considerando a solicitação da Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda., em 10 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda, autorizada a reajustar, em setembro de 2019, as tarifas públicas de água e esgoto no município de Bom Sucesso/MG, pelo índice de **4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)** sobre os valores vigentes em 31 de agosto de 2019, conforme cláusula 4ª do contrato de Concessão de Serviço Público de nº 001/2002.

Art. 2º -Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de setembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Carlos Leandro Ribeiro

OBJETO: Prestação de Serviços – Médico

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.